

PROJETO LEI Nº 058/2009

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso de bens móveis e equipamentos públicos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de uso de bens móveis e equipamentos, que estejam em disponibilidade, para uso em atividades comunitárias de entidades e comunidades do Município.

Art. 2º. Encerrado o prazo da concessão, os móveis e equipamentos concedidos para uso deverão ser devolvidos no estado em que foram entregues, com indenização dos eventuais danos ocorridos durante o uso.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa viabilizar a concessão de uso de bens móveis e equipamentos do Município que estejam sem uso do Poder Público, em favor de comunidades e entidades, para uso em atividades comunitárias.